



25310000020632



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 1746/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 1746/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E O MUNICÍPIO DE TUPANDI, CONFORME PROCESSO Nº 25/3100-0002063-2.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS– CEP: 90.119-900, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.183/0001-76, representada neste ato por seu titular, Sr. Gustavo Bohrer Paim portador da Carteira de Identidade nº 1053130173, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 927.633.320-72, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE TUPANDI**, com sede A. Salvador, 1919 -Centro, no município Tupandi/RS, CEP 95775-000, inscrito no CNPJ sob o nº 92.122.712/0001-00, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Paulinho Ludwig, residente na da Independência, nº 40, Bairro: Centro no município de Tupandi/RS, portador da Carteira de Identidade nº 2048600701, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 642.794.560-20, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Registrar a anuência do CONCEDENTE acerca da alteração de metas do objeto, nos termos do Plano de Trabalho atualizado.
- Alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais **06 (seis) meses**, a contar de **05/12/2026**, expirando assim em **05/06/2027**.
- Registrar a anuência do CONCEDENTE acerca da utilização do saldo remanescente e/ou rendimentos de aplicação financeira existentes na conta específica para a consecução do objeto, nos termos do Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Gustavo Bohrer Paim
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PAULINHO
LUDWIG:642794
56020

Assinado de forma
digital por PAULINHO
LUDWIG:6427945602
0

Paulinho Ludwig
MUNICÍPIO DE TUPANDI

TESTEMUNHAS:

NESTOR
ERBES:92142761
020

Assinado de forma
digital por NESTOR
ERBES:92142761020

a) Assinatura

Nome:

CPF:

VERA MARISA
HAAS
STRIEDER:7054
7262000

Assinado de forma
digital por VERA
MARISA HAAS
STRIEDER:7054726
2000

a) Assinatura

Nome:

CPF:



25310000020632



Nome do arquivo: 1 TA_TUPANDI_FPE 1746 2025_PROA 25 3100 0002063 2_para assinatura secretario.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Gustavo Bohrer Paim	18/09/2026 14:52:06 GMT-03:00	92763332072	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 25310000019632010321720720260903 e CRC 3.1643.5231, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.